

**PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS E INDICADORES DE RENTABILIDADE
FUTURA DAS EMPRESAS BRASILEIRAS LISTADAS NA B3 S/A****BRIGITTI BRUNOCILLA BONETTI***Universidade de Santa Catarina*
brigitti2008@hotmail.com**VIVIANE THEISS***Universidade de Santa Catarina*
theissviviane@gmail.com**KÁTIA DALCERO***Universidade de Santa Catarina*
katiadalcerol3@gmail.com**Resumo**

Os parcelamentos tributários foram criados pelo governo com o intuito de garantir a receita dos tributos e diminuir a quantidade das dívidas dos contribuintes. A atual pesquisa tem como objetivo verificar a relação entre os parcelamentos tributários federais com a rentabilidade futura das empresas listadas na B3 S/A no período de 2018 a 2022. A amostra do estudo é composta por 129 empresas não financeiras listadas na B3 S/A. Trata-se de uma pesquisa descritiva, documental e qualitativa. Para a análise dos dados, foi estimado o modelo de regressão com mínimos quadrados ordinários (MQO). Os resultados encontrados demonstram que os parcelamentos tributários influenciam positivamente a rentabilidade futura das empresas, medida pelo ROA e o EBITDA. Pode-se concluir que as empresas se utilizam dos parcelamentos tributários como forma de financiamento indireto o que resulta em um benefício econômico às entidades. Nesse sentido, o estudo contribui ao fornecer informações sobre como as empresas se utilizam das práticas de parcelamentos tributários federais como fonte de financiamento indireto da rentabilidade e geração de caixa. Ainda, auxilia os governos e formuladores de políticas públicas a identificar mecanismos que contribuam para o aumento da arrecadação dos tributos em atraso dos contribuintes.

Palavras-Chave: Parcelamento Tributário. Indicadores de Rentabilidade. ROA. EBITDA.

PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS E INDICADORES DE RENTABILIDADE FUTURA DAS EMPRESAS BRASILEIRAS LISTADAS NA B3 S/A

Resumo

Os parcelamentos tributários foram criados pelo governo com o intuito de garantir a receita dos tributos e diminuir a quantidade das dívidas dos contribuintes. A atual pesquisa tem como objetivo verificar a relação entre os parcelamentos tributários federais com a rentabilidade futura das empresas listadas na B3 S/A no período de 2018 a 2022. A amostra do estudo é composta por 129 empresas não financeiras listadas na B3 S/A. Trata-se de uma pesquisa descritiva, documental e qualitativa. Para a análise dos dados, foi estimado o modelo de regressão com mínimos quadrados ordinários (MQO). Os resultados encontrados demonstram que os parcelamentos tributários influenciam positivamente a rentabilidade futura das empresas, medida pelo ROA e o EBITDA. Pode-se concluir que as empresas se utilizam dos parcelamentos tributários como forma de financiamento indireto o que resulta em um benefício econômico às entidades. Nesse sentido, o estudo contribui ao fornecer informações sobre como as empresas se utilizam das práticas de parcelamentos tributários federais como fonte de financiamento indireto da rentabilidade e geração de caixa. Ainda, auxilia os governos e formuladores de políticas públicas a identificar mecanismos que contribuam para o aumento da arrecadação dos tributos em atraso dos contribuintes.

Palavras-Chave: Parcelamento Tributário. Indicadores de Rentabilidade. ROA. EBITDA.

Área Temática: Contabilidade Pública, do Terceiro Setor e Tributária

Subárea Temática: Contabilidade e Planejamento tributário

1 Introdução

A legislação tributária brasileira é considerada extensa e complexa, segundo dados do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT), desde 1988 a partir da promulgação da Constituição Federal até o ano de 2018, foram editadas em média 5.876.143 (cinco milhões, oitocentos e setenta e seis mil, cento e quarenta e três) normas, 536 normas editadas todos os dias ou 774 normas editadas por dia útil (Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação, 2018).

Ademais, a tributação do Brasil também possui alta carga tributária o que influencia no desenvolvimento econômico do país. De acordo com Sachsida (2011), o aumento da carga tributária, influenciou o baixo desempenho econômico da economia do Brasil. Os resultados obtidos apresentam aumento de 1% da carga tributária reduziria o produto interno bruto (PIB) em até 3,8% a longo prazo, ou seja, o PIB demonstra uma notável sensibilidade em relação a carga tributária. Ainda, os governos se utilizam dos parcelamentos tributários para aumentar suas receitas e diminuir o volume das dívidas tributárias dos contribuintes (Paes, 2014).

Por terem muitas obrigações as entidades acabam por priorizar o pagamento daquelas que geram mais consequências ao deixarem de pagar, como é o caso das obrigações trabalhistas em relação aos tributos federais. Segundo Silva et al. (2022), os passivos trabalhistas podem afetar significativamente a estabilidade financeira de uma organização, podendo interferir em sua reputação, tanto perante os colaboradores, quanto no mercado em que a empresa está inserida.

Desta forma, as empresas buscam outras possibilidades para realizar o pagamento das dívidas tributárias, como a adesão de programas de parcelamento tributário realizados pelos governos. São exemplos de parcelamentos tributários federais incentivados pelo governo: Programa de Recuperação Fiscal (Refis), Parcelamento Especial (Paes), Programa Especial de Regularização Tributária (PERT), Programa de Regularização Rural (PRR), Parcelamento

Excepcional (Paex), Programa “Refis da Crise” e o Programa de Regularização de Débitos Previdenciários dos Estados e Municípios (PREM) (Receita Federal do Brasil, 2017).

O parcelamento tributário pode representar uma maneira das empresas obterem financiamento indireto de suas atividades (Lima, Wilbert & Serrano, 2017), e impactar em seu desempenho econômico futuro, mesmo que ocasione uma inadimplência temporária relacionada ao fisco. Esse impacto está relacionado com o custo menor da adesão da empresa ao parcelamento fiscal comparado com o custo de capital de terceiros. Já que os parcelamentos tributários possuem taxas de juros relacionada a taxa SELIC (Lima et al., 2017).

Estudos anteriores que investigaram a relação entre os parcelamentos tributários e o desempenho das empresas apontam que os parcelamentos são fontes de financiamento indireto (Lima et al., 2017). Verificaram que a postergação do pagamento dos tributos e o aguardo pelo parcelamento REFIS é mais vantajoso para a empresa, do que se endividar (Nogueira, Souza Neto & Soares (2019). Analisaram as características das empresas que pedem perdão tributário no Brasil e identificaram que estas possuíam um valor de mercado maior e distribuíam mais dividendos (Campagnoni & Ruiz 2020). Correlacionaram os parcelamentos tributários federais com o grau de imobilização das empresas da B3 e não obtiveram nenhuma relação entre eles (Soares & Pimenta. 2020).

Ainda, estudos observaram a influência do parcelamento de tributos federais sob os indicadores econômicos e determinantes de estrutura de capital das entidades presentes na B3 S/A e concluíram que empresas que aderiram ao PERT possuíam capital de terceiros e tangibilidade superiores e pagamento de imposto de renda menor ao comparar com empresas que não foram aderentes ao programa (Oliveira, 2020). Verificaram a relação entre parcelamento tributário e o desempenho das empresas presentes no IBRX 50 e perceberam que o parcelamento tributário e programas de refinanciamentos fiscais podem servir como financiamento tributário (Soler, 2020). Analisaram as companhias abertas brasileiras a partir do REFIS e perceberam que empresas utilizam do parcelamento tributário como uma forma de financiamento mais barata (Severiano; Mendonça Neto; Oyadomari & Vieira, 2022); Examinaram os indicadores econômico-financeiros das empresas em recuperação judicial e foi constatado um melhor desempenho das empresas (Aretz; Weber; Wolfart; Martiny & Zanin, 2023). Assim como, verificaram se as empresas aderentes ao PERT possuíam dificuldades financeiras e constataram a prática de financiamento indireto por meio do parcelamento (Silva, Santos, Fonseca & Piacente, 2023).

A partir do contexto exposto, surge a questão de pesquisa que promove este trabalho: Qual a relação dos parcelamentos tributários especiais federais com indicadores de rentabilidade das empresas listadas da B3 S/A? Portanto, o objetivo da pesquisa é verificar a relação dos parcelamentos tributários na rentabilidade futura das empresas listadas na B3 S/A.

Estudos que abordam sobre a temática, tornam-se relevantes pelo fato de a tributação brasileira ser muito específica e de difícil entendimento. O estudo contribui com a teoria ao investigar como as empresas se utilizam dos parcelamentos tributários federais como fonte de financiamento e sua influência na rentabilidade futura das empresas. Em relação as contribuições práticas, o atual estudo servirá para demonstrar às empresas que elas podem se beneficiar ao adquirirem os parcelamentos tributários e que os mesmos podem servir como forma de melhorar sua rentabilidade futura. No âmbito social, servirá para a sociedade discutir as fraquezas que o governo e as leis tributárias possuem, além de servir de alerta para o governo brasileiro no desenvolvimento de ações que buscam o aumento da arrecadação e a diminuição da inadimplência tributárias dos contribuintes.

2 Referencial teórico

2.1 Planejamento e parcelamento tributário

O planejamento tributário, também chamado de elisão fiscal consiste em um ato preventivo, que tem como objetivo encontrar mecanismos que diminuam o pagamento de tributos de forma legal, conforme as normas brasileiras (Crepaldi, 2021). Proporciona benefício fiscal mediante a lei a determinados ramos de atividades empresariais específicas, dando às empresas oportunidade de escolher entre uma ou outra opção, com o intuito de reduzir suas cargas tributárias, em prol de um ato vinculado (Silva & Faria, 2017).

Ademais, o planejamento tributário auxilia na competitividade entre as companhias e serve como uma ferramenta para ajudar nas tomadas de decisões (Arakaki et al., 2019). A partir disso, destaca Crepaldi (2019):

Do ponto de vista tributário, a empresa eficiente seria aquela que, por meio de atividade lícita, busca identificar, com a indispensável antecedência, a alternativa legal e tributária menos onerosa para atingir determinado objetivo comercial ou patrimonial. Não é demais lembrar que, do ponto de vista dos proprietários, constitui obrigação da alta administração da empresa planejar seus negócios com vistas a aumentar suas receitas e reduzir seus custos, inclusive os tributários (p. 38).

Nessa perspectiva, ao contrário da elisão fiscal, existe a evasão fiscal, “usado na tentativa de reduzir o ônus em determinado tributo após o fato gerador ter acontecido. Por exemplo, omissão ou redução do valor da nota fiscal, omitir informação ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias etc.” (Almeida et al., 2022, p. 40). Ou seja, a evasão fiscal pode ser entendida como a sonegação de impostos.

Previsto no Art. 151 do Código Tributário Nacional (CTN) (Brasil, 1966), parcelamento tributário pode ser subdividido entre convencional ou especial. O parcelamento convencional é aquele que os contribuintes podem aderir em situações normais e parcelar em até 60 vezes seus débitos, e especiais, aqueles que possuem situações que fogem do convencional, disponibilizados em casos extraordinários.

O estudo realizado pela Receita Federal do Brasil (2017), aponta que nos últimos 18 anos foram criados cerca de 40 (quarenta) programas de parcelamentos especiais, sendo alguns deles destinados para contribuintes específicos como: clubes de futebol, instituições de ensino superior, exportadores, empresas do setor financeiro etc.

Além disso, os parcelamentos de maior relevância, segundo a Receita Federal do Brasil (2017) são: o Refis, Paes, Paex e o “Refis da Crise” e PERT, abordados na Tabela 1. Outros parcelamentos que não foram caracterizados como relevantes também estão, já que foram aderidos pelas empresas que compõem a amostra do estudo.

Tabela 1.

Programas de parcelamentos e suas informações

Programas	Legislação	Prazo	Contribuintes aderentes
Programa de Recuperação Fiscal (Refis)	Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000.	Ilimitado	129 mil contribuintes
Parcelamento Especial (Paes)	Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.	180 meses	282 mil pessoas jurídicas e 92 mil pessoas físicas
Parcelamento Excepcional (Paex)	Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006.	3 modalidades de parcelamento: em 6, 120 e 130 parcelas	244.722 contribuintes
Programa “Refis da Crise”	Medida Provisória nº 449, de 3 de dezembro de 2008,	Foram criadas 14 modalidades entre pagamento à vista e	717.761 pessoas jurídicas e 168.592 pessoas físicas

	e pela Lei nº 11.941, 27 de maio de 2009.	parcelamento de dívidas	
Programa Especial de Regularização Tributária (PERT)	Medida Provisória nº 783, convertida na Lei nº 13.496.	Prazo para adesão reaberto por três vezes	443 mil pessoas jurídicas e 297 mil pessoas físicas

Fonte: Adaptada pela autora do estudo da Receita Federal do Brasil (2017).

Existem outros programas de parcelamentos para débitos, específicos para o Simples Nacional, PIS e da Cofins, IRPJ e CSLL e entre outros, todos eles criados com o objetivo de diminuir o passivo tributário e promover a regularidade fiscal dos devedores (Receita Federal do Brasil, 2017). Entretanto, segundo o mesmo autor, os contribuintes deixavam de recolher os parcelamentos tributários já aderidos, para futuramente aderirem a outros parcelamentos tributários, gerando maiores passivos tributários.

2.2 Pesquisas relacionadas

Estudos anteriores buscam compreender como as empresas se utilizam do parcelamento tributário e seu impacto no desempenho das organizações. Lima et al. (2017) buscaram entender como o parcelamento de tributos federais podem ser considerados fonte de financiamento indireto das empresas. Os autores avaliaram as vantagens em relação a captação de recursos no mercado seu impacto na estrutura de capital utilizando uma comparação entre custos. Esta comparação se deu entre o custo do parcelamento e o custo de captação de crédito com instituições financeiras. Por meio de estudo de caso, simularam o impacto na estrutura de capital. Os resultados demonstram que o custo dos parcelamentos de tributos é menor do que o de captação e que há vantagem para o parcelamento de tributos em relação à estrutura de capital. Além disso, não identificaram relação entre o custo de financiamento e os saldos de parcelamento e de crédito financeiro.

Nogueira, Souza Neto e Soares (2019) analisaram o que a escolha da economia financeira (alocação de recursos financeiros) da empresa pode causar para a mesma. No estudo utilizam uma entidade familiar na cidade de Mossoró-RN nos anos de 2015 e 2016 por intermédio do planejamento tributário agressivo em observância ao Programa do Refis. Os autores, realizaram uma simulação de planejamento tributário agressivo e perceberam que para a empresa é menos vantajoso se endividar para realizar o pagamento dos tributos do que se utilizar de outros caminhos para se capitalizar, como por exemplo, por aplicações financeiras ou pela compra de produto que possui rotatividade, no qual esperou-se por um lucro de 40% maior do que aguardar pelo lançamento do programa REFIS pelo governo.

Campagnoni e Ruiz (2020) identificaram quais são características das empresas listadas em mercado brasileiro de capitais que aderiram ao PERT, a partir da análise das notas explicativas e dos comunicados emitidos pelas empresas. Os resultados demonstraram que as empresas que aderiram ao programa pagaram mais dividendos e apresentaram um valor de mercado maior. Porém não identificaram a existência de diferenças econômico-financeira entre as empresas antes e depois de aderir ao parcelamento tributário.

Soares e Pimenta (2020) verificaram a correlação entre os parcelamentos tributários especiais federais e o grau de imobilização das empresas do setor de bens industriais listadas na B3 S/A. A análise de dados foi realizada utilizando estatística descritiva e teste de correlação de *Spearman* entre o grau de imobilização e o valor dos parcelamentos tributários. Os resultados não indicam correlação entre o parcelamento tributário e o grau de imobilização das empresas analisadas.

Oliveira (2020) identificou se o comportamento dos indicadores financeiros e determinantes da estrutura de capital das empresas listadas na B3 S/A foram influenciados pela aderência do parcelamento PERT. Os resultados evidenciam que as empresas que aderiam ao

PERT possuíram maior nível de endividamento e tangibilidade e pagamento de imposto de renda menor que as entidades que não aderiram.

Soler (2020) analisou o endividamento tributário de curto e longo prazo das empresas e sua relação com o desempenho das empresas listadas no IBrX 50, entre os anos de 2014 a 2018. Os resultados indicaram relação positiva entre as duas variáveis utilizadas, isto é, empresas que possuem maior endividamento fiscal possuem maior retorno sobre os ativos (ROA).

Severiano, Mendonça Neto, Oyadomari e Vieira (2022) analisaram se as empresas brasileiras aderentes ao REFIS realmente aderiram por necessidade ou por benefício financeiro. É uma pesquisa de caráter quantitativo e utilizou de análise do teste *t de Student*, para comparar a diferença entre os indicadores médios das empresas que aderiram ao parcelamento e os das que não aderiram. Os indicadores utilizados foram: *Payout*, Endividamento Geral e Margem EBITDA. Os autores concluíram que as entidades que aderem ao REFIS, acabam se beneficiando de fontes de financiamento indiretos com menor custo, porém prejudicam a arrecadação do país.

Aretz et al. (2023) examinaram o desempenho econômico-financeiro das empresas com processo de recuperação judicial listadas na B3 S/A, entre os anos de 2019 e 2021. Após o levantamento das informações e cálculo dos indicadores de liquidez corrente; Endividamento, Margem de Lucro Operacional, EBITDA e de Lucro Bruto dos anos de 2019 a 2021, concluíram que apenas duas empresas sofreram negativamente por causa da COVID-19. Além disso, identificou-se que as companhias melhoraram em relação ao seu desempenho econômico-financeiro no decorrer período analisado.

Silva, et al. (2023), verificaram se as instituições aderentes ao Plano Especial de Regularização Tributária-PERT/2017 possuíam dificuldades financeiras ao pagamento apropriado. Os autores investigaram 100 empresas que possuíram os maiores débitos previdenciários e analisaram os valores das receitas auferidas e resultados apurados em momento próximo ao plano, entre os anos de 2014 e 2018. A metodologia utilizada foi a Curva ABC e a Análise de Conglomerados. Com isso, perceberam que ocorre a prática de financiamento indireto, pelo fato de 71% das entidades obtinham receitas significativas e 51% decorreram em lucro.

Com base nos estudos apresentados, elaborou-se as seguintes hipóteses de pesquisa:

H₁. O parcelamento tributário influencia positivamente a rentabilidade (ROA) futura da empresa.

H₂. O parcelamento tributário influencia positivamente a rentabilidade (EBITDA) futura da empresa.

Com base na apresentação dessas hipóteses, espera-se que empresas que aderiram aos programas de parcelamento tributários federais, tenham obtido uma forma de financiamento indireto que resulte em benefícios econômicos às entidades por meio da rentabilidade e geração de caixa.

3 Métodos da pesquisa

3.1 Delimitação da pesquisa

Esta pesquisa caracteriza-se como descritiva, tendo em vista que se analisa as empresas listadas na B3 S/A que possuem parcelamento tributário. Têm caráter quantitativo, pois demonstra a relação entre os parcelamentos tributários e indicadores de rentabilidade das empresas listadas na B3 S/A, por meio de procedimentos estatísticos e análise multivariada.

Em relação aos procedimentos de coleta de dados foi utilizado de análise documental das notas explicativas para verificar os valores do parcelamento tributário das empresas no

período de 2018 a 2022. Os indicadores de rentabilidade (ROA e Ebitda) e as variáveis de controle foram coletados na base de dados Economática®.

A amostra inicial do estudo foi composta por empresas não financeiras listadas na B3 S/A, no total de 295 empresas. Foram excluídas da amostra as empresas que não possuem parcelamento tributário e que possuem dados faltantes em relação as variáveis dependentes e de controle, destacados na Tabela 2. Assim, a amostra final do estudo é composta por 129 empresas.

3.2 Identificação das variáveis e modelo econométrico

Para a análise da pesquisa foram definidas as variáveis do estudo, conforme apresenta a Tabela 2. Para medir as variáveis dependentes referente a rentabilidade das empresas foram utilizados os indicadores ROA e Ebitda. Para Martins, Miranda e Diniz (2017), a rentabilidade consiste em um dos principais indicadores de avaliação de desempenho das companhias, pois busca estimar se a continuidade da empresa seria afetada.

As variáveis dependentes são os índices de rentabilidade pelo fato de o parcelamento tributário consistir em uma forma indireta de financiamento, ou seja, permite a melhoria da rentabilidade e da geração futura de caixa ou capacidade de geração de caixa futura da empresa medida pelo EBITDA (Lima et al., 2017; Oliveira, 2020; Soler, 2020; Aretz et al., 2023).

A variável independente é o valor dos parcelamentos tributários os quais as entidades possuem (Maia, Soares & Pimenta, 2020). E como variáveis de controle foram utilizadas *dummy* referente ao patrimônio líquido negativo (DPN), tamanho (TAM), medido pelo logaritmo natural do ativo total, grau de alavancagem (GAF), liquidez corrente (LC) e crescimento das receitas (Growth). Ainda, foram controlados o setor e o ano.

Tabela 2.

Variáveis utilizadas no estudo

VAR	Descrição	Cálculo	Fonte
Variáveis Dependentes			
ROA	Retorno sobre Ativos	$ROA = \frac{\text{Lucro Operacional (ebit)}}{\text{Ativo Total}_{t-1}}$	Oliveira (2020); Soler (2020).
Ebitda	Ebitda	Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização	Aretz et al. (2023).
Variável Independente			
PT	Parcelamento tributário	Ln do valor do parcelamento tributário	Maia, Soares e Pimenta (2020).
Variáveis de Controle			
DPN	Dummy Patrimônio Líquido Negativo	1 para as empresas que possuem patrimônio líquido negativo 0 caso o contrário	Borges e Rech (2021).
TAM	Tamanho da empresa	Ln ativo total	Lima, Wilbert e Serrano (2017).
ALAV	Alavancagem Financeira	$ALAV = \frac{\text{Passivo Oneroso}}{\text{Ativo Total}}$	Lima, Wilbert e Serrano (2017).
LC	Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	Lima, Wilbert e Serrano (2017).
Growth	Crescimento da Receita	$Growth = \frac{\text{Receita Líquida}_t - \text{Receita Líquida}_{t-1}}{\text{Receita Líquida}_{t-1}}$	Borges e Rech (2021).

Para a análise dos resultados e confirmação da hipótese do estudo foi utilizado o modelo de regressão apresentado pela equação 1 e 2:

$$ROA_{i,t+1} = \beta_0 + \beta_1 PT_{i,t} + \beta_2 DPN_{i,t} + \beta_3 TAM_{i,t} + \beta_4 ALAV_{i,t} + \beta_5 LC_{i,t} + \beta_6 Growth_{i,t} + \beta_7 Setor_i + \beta_8 ANO_t + \varepsilon_{i,t} \quad (1)$$

$$Ebitda_{i,t+1} = \beta_0 + \beta_1 PT_{i,t} + \beta_2 DPN_{i,t} + \beta_3 TAM_{i,t} + \beta_4 ALAV_{i,t} + \beta_5 LC_{i,t} + \beta_4 Growth_{i,t} + \beta_6 Setor_i + \beta_7 ANO_t + \varepsilon_{i,t} \quad (2)$$

O modelo de regressão foi estimado por Mínimos Quadrados Ordinários, com erros-padrões robustos e com dados organizados no formato de painel. Foi efetuado o teste de *Shapiro-Francia* para verificar a normalidade dos dados. Foi o teste de *White* para verificar se possui problemas de heterocedasticidade e *vif* para verificar possíveis problemas de multicolinearidade as variáveis (Fávero & Belfiori, 2017).

4 Resultados da Pesquisa

4.1 Estatística descritiva e análise de correlação de Spearman

A tabela 3 evidencia a estatística descritiva das variáveis utilizadas nesta pesquisa. Pode-se observar que o ROA possui uma média de 7,25%, considerada baixa, pois há empresa na amostra com o valor máximo de 65,31% e mínimo de -36,72% logo, grande parte das empresas apresentam o retorno sobre ativos baixo. Para o Ebitda médio encontrou-se o valor de R\$ 1.265.865, ou seja, possuem capacidade positiva de geração de futuro fluxos de caixa. Em relação ao parcelamento tributário, as empresas em média possuem R\$ 95.029,99 de parcelamento. Ou seja, as empresas estão utilizando do parcelamento como uma fonte de financiamento indireto, condizente com os estudos de Lima et al., (2017), Severino et al. (2022) e Silva et al. (2023).

Tabela 3

Estatísticas descritivas das variáveis no período de 2018 a 2022

Variável	Observações	Média	Desvio Padrão	Mínimo	Máximo
ROA	541	0,0725043	0,14895	-0,3672046	0,6531264
EBITDA	541	1.265.865	3678562	-1,40E+07	4,13E+07
PARC	541	95.029,99	291259,1	117	4094352
AT	541	1,10+07	2,72E+07	9064	2,70+08
ALAV	541	0,352748	0,2933564	0	1,922294
LC	541	1,345617	0,8510389	0,0342434	4,775983
GROWTH	541	0,2406145	0,5809216	-0,8833892	4,002004

Legenda: ROA - Retorno sobre Ativos, PT - Parcelamento Tributário, DPN - *Dummy* Patrimônio Líquido Negativo, TAM - Tamanho da Empresa, ALAV - Alavancagem Financeira, LC - Índice de Liquidez Corrente, e GROWTH - Crescimento da Receita.

Em relação a variável Ativos Totais (AT), percebe-se que as empresas com parcelamento tributário apresentam valores representativos de ativos, e um desvio padrão maior que a média. O grau de alavancagem financeira (ALAV) por sua vez, possui uma média de 35,27%, sendo que o máximo é de 192,22% e mínimo (0) zero, que representa uma tendência pelo uso de dívidas para financiamento de ativos. A liquidez corrente (LC), possui o percentual de 134,56%, com o desvio padrão de 58,09%, que representa que a maior parte do ativo circulante dessas empresas está empregado para pagamento do passivo circulante (dívidas de curto prazo). A variável de crescimento (GROWTH) apresentou a média de 24%, considerado uma variação baixa.

A Tabela 4 apresenta os resultados da correlação de Spearman das variáveis do estudo. Observa-se, que variável ROA, tem-se uma correlação positiva e significativa com a variável Ebitda, pois ambas representam a rentabilidade das empresas analisadas. Assim como, o ROA com a variável de crescimento. Quando analisadas as correlações com o EBITDA, observa-se a correlação positiva e significativa com a variável de parcelamento tributável (PT). Este resultado explica que o parcelamento tributário pode ser visto como uma forma de

financiamento indireto Lima et al., (2017), Severiano, Mendonça Neto, Oyadomari e Vieira (2022) e Silva, Santos, Fonseca e Piacente (2023). Além disso, este pode ser um indício, que o parcelamento influencia de maneira positiva o desempenho futuro das empresas e também servindo como uma ferramenta de alavancagem. Para com o Ebitda, também apresentou relação significativa as variáveis de tamanho (TAM), alavancagem (ALAV) e liquidez corrente (LC). Todavia, para com a variável *dummy* de patrimônio líquido (DPN) negativo, a correlação foi negativa, logo, empresas com passivo a descoberto não apresentam alto EBITDA

Tabela 4
Matriz de Correlação de Spearman

	ROA	Ebitda	PT	DPN	TAM	ALAV	LC	Growth	Setor
ROA	1,0000								
Ebitda	0,1878*	1,0000							
PT	-0,0129	0,1794*	1,0000						
DPN	-0,0551	-0,2835*	0,2125*	1,0000					
TAM	-0,0884	0,9314*	0,1842*	-0,2985*	1,0000				
ALAV	-0,0049	0,2443*	0,1647*	0,1125*	0,2560*	1,0000			
LC	0,0909	0,2197*	-0,1684*	-0,4840*	0,2432*	-0,1429*	1,0000		
Growth	0,2257*	-0,0011	-0,0004	-0,0505	-0,0556	0,0158	0,1017*	1,0000	
Setor	0,013	0,2242*	0,0695	-0,2052*	0,2834*	-0,0388	0,1389*	-0,06	11,0000

Legenda: ROA - Retorno sobre Ativos, PT - Parcelamento Tributário, DPN - *Dummy* Patrimônio Líquido Negativo, TAM - Tamanho da Empresa, ALAV - Alavancagem Financeira, LC - Índice de Liquidez Corrente, GROWTH - Crescimento da Receita, Setor.

Nota: *significância de 5%

Ao analisar a variável de parcelamento tributário (PT), destaca a correlação positiva e significativa com o patrimônio líquido negativo (PLN), tamanho (TAM) e alavancagem (ALAV), o resultado da última variável citada (ALAV) condizendo com os resultados de Lima et al., (2017) e Severino et al. (2022), com indícios de que empresas com passivo a descoberto, grandes e endividadas são as que apresentam parcelamento tributário. Porém, quando analisada com a liquidez corrente, percebe-se uma correlação negativa com o parcelamento, demonstrando que tais empresas não apresentam capacidade de honrar as suas obrigações de curto prazo.

4.2 Teste das hipóteses do estudo

A Tabela 5 apresenta os resultados dos testes dos pressupostos da regressão. Os dados não apresentam distribuição normal, de acordo com o teste de *Shapiro-Francia* (p-valor = 0,0000). Apresenta problemas de heterocedasticidade, conforme observado no teste de *White* (p-valor = 0,0000), no qual foi necessário realizar a estimação do modelo de regressão com erros-padrões robusto para efetuar a correção dos problemas de heterocedasticidade. Após tais análises, verificou-se que as variáveis não apresentam problemas de multicolinearidade, pois apresentaram um *vif* médio menor que 4, conforme salientado por Fávero e Belfiori (2017).

Tabela 5
Testes dos pressupostos da regressão

Descrição	Teste	p-valor
Normalidade dos Resíduos	<i>Shapiro-Francia</i>	0,0000
Heterocedasticidade	<i>White</i>	0,0000
Multicolinearidade	<i>Vif</i>	1,44

A Tabela 6 apresenta os resultados referente ao teste da hipótese H_1 , em que pressupõem que o parcelamento tributário influencia o ROA futuro das empresas listadas na B3 S/A. Os resultados encontrados não rejeitam a H_1 , e destacam o nível de significância de 5%. Ou seja, o parcelamento tributário influencia positivamente o ROA futuro das empresas que compõem a amostra. Assim, para cada R\$1,00 de parcelamento tributário realizado pela empresa têm-se 7,8% na rentabilidade futura da empresa, medida pelo ROA. Índícios que provam que as empresas usam do parcelamento tributário para financiamento e obtenção de rentabilidade futura. Esses achados são condizentes aos estudos de (Lima et al., 2017; Oliveira, 2020; Soler, 2020; Aretz et al., 2023).

Tabela 6
Interferência estatística ROA

ROA	coeficiente	Desvio Padrão	t	P> t	[95% conf, interval]	
PT	0,0078623	0,0032108	2,45	0,015	0,0015545	0,0141701
DPN	-0,1061914	0,020823	-5,10	0,0000	-0,1470988	-0,065284
TAM	-0,0038783	0,0040954	-0,95	0,344	-0,0119237	0,0041672
ALAV	0,024892	0,0363481	0,68	0,494	-0,0465148	0,0962988
LC	0,006011	0,008521	0,71	0,481	-0,0107287	0,0227508
GROWTH	0,0279381	0,0210588	1,33	0,185	-0,0134324	0,0693087
Setores:						
Comunicações	-0,0490703	0,0313611	-1,56	0,118	-0,11068	0,0125394
Consumo cíclico	-0,0573442	0,0190185	-3,02	0,003	-0,0947067	-0,0199818
Consumo não cíclico	0,0080595	0,0194736	0,41	0,679	-0,0301969	0,0463159
Materiais básicos	0,046675	0,0243667	1,92	0,056	-0,001194	0,094544
Petróleo gás e biocombustíveis	-0,0373947	0,029106	-1,28	0,199	-0,0945742	0,0197849
Saúde	-0,0121923	0,0193186	-0,63	0,528	-0,0501442	0,0257595
Tecnologia da informação	-0,0270626	0,0250001	-1,08	0,280	-0,0761759	0,0220508
Utilidade pública	-0,0093974	0,0182971	-0,51	0,608	-0,0453425	0,0265477
t						
2019	0,0009657	0,0184706	0,05	0,958	-0,0353204	0,0372518
2020	0,0125226	0,0188555	0,66	0,507	-0,0245196	0,0495649
2021	0,0500919	0,0202603	2,47	0,014	0,0102899	0,0898939
2022	0,040758	0,0203895	2,00	0,046	0,0007022	0,0808138
cons	0,0461827	0,0637739	0,72	0,469	-0,0791029	0,1714683

Legenda: ROA - Retorno sobre Ativos, PT - Parcelamento Tributário, DPN - *Dummy* Patrimônio Líquido Negativo, TAM - Tamanho da Empresa, ALAV - Alavancagem Financeira, LC - Índice de Liquidez Corrente, GROWTH - Crescimento da Receita, Setores, t - anos.

Em relação as variáveis de controle, observa-se na Tabela 6, que as empresas com patrimônio líquido negativo (DPN) possuem menor rentabilidade (ROA). Ou seja, para cada R\$ 1,00 de DPN, rentabilidade da empresa (ROA) diminui em 10,62%. As demais variáveis como TAM, ALAV, LC e GROWTH não destacaram relação significativa com o ROA.

Em relação aos setores, apenas os setores de consumo cíclico e materiais básicos possuíram relação significativa, sendo o setor de materiais básicos destacou-se com uma relação positiva, e o setor de consumo cíclico, de forma negativa. Aspecto este atrelado a necessidade de consumo pela população. Ainda se percebe que no período da incidência da pandemia da COVID19 (2021 e 2022), verificou-se a relação positiva e significativa com o ROA. Aspecto que mostra o estabelecimento da rentabilidade de tais empresas.

Na Tabela 7 apresenta-se os resultados referente ao teste da hipótese H_2 , ao estabelecer que o parcelamento tributário influencia o EBTIDA futuro das empresas listadas na B3 S/A. Os resultados encontrados não rejeitam a H_2 ao nível de significância de 5%. Ou seja, o

parcelamento tributário influencia positivamente o EBTIDA futuro das empresas que compõem a amostra. Portanto, para cada 1 real de tributo parcelado, têm-se um aumento de 4,81% no EBITDA da empresa.

Tabela 7
Interferência estatística EBTIDA

Ebitda	coeficiente	std, Err.	t	P> t	[95% conf, interval]	
PT	0,0481847	0,0201133	2,4	0,017	0,0086538	0,0877155
DPN	-0,2602009	0,1395412	-1,86	0,063	-0,5344562	0,0140543
TAM	0,9553604	0,0200603	47,62	0,000	0,9159338	0,9947871
ALAV	0,1101643	0,155019	0,71	0,478	-0,1945112	0,4148398
LC	-0,082041	0,0527155	-1,56	0,120	-0,1856484	0,0215663
GROWTH	0,0324461	0,108221	0,30	0,764	-0,1802522	0,2451444
Setores:						
Comunicações	-0,3401872	0,2858695	-1,19	0,235	-0,9020372	0,2216629
Consumo cíclico	-0,3035387	0,1061539	-2,86	0,004	-0,5121744	-0,094903
Consumo não cíclico	-0,191561	0,1082125	-1,77	0,077	-0,4042426	0,0211206
Materiais básicos	0,1542477	0,1412968	1,09	0,276	-0,1234582	0,4319535
Petróleo gás e biocombustíveis	-0,2610959	0,1218974	-2,14	0,033	-0,5006738	-0,0215179
Saúde	-0,3146455	0,1224133	-2,57	0,010	-0,5552376	-0,0740535
Tecnologia da informação	-0,5188305	0,2071587	-2,50	0,013	-0,9259818	-0,1116793
Utilidade pública	-0,1656126	0,1221958	-1,36	0,176	-0,4057771	0,0745518
t						
2019	0,1727515	0,1287513	1,34	0,180	-0,0802972	0,4258003
2020	0,0506054	0,1341156	0,38	0,706	-0,2129864	0,3141973
2021	0,1699374	0,1278323	1,33	0,184	-0,081305	0,4211799
2022	0,2779726	0,1262443	2,20	0,028	0,0298511	0,526094
cons	-1,90035	0,392649	-4,84	0,000	-2,672,066	-1,128635

Legenda: ROA - Retorno sobre Ativos, PT - Parcelamento Tributário, DPN - *Dummy* Patrimônio Líquido Negativo, TAM - Tamanho da Empresa, ALAV - Alavancagem Financeira, LC - Índice de Liquidez Corrente, GROWTH - Crescimento da Receita, Setor, t - anos.

Em relação as variáveis de controle, se observa que as empresas com valores de patrimônio líquido negativo influenciam negativamente o EBTIDA e com significância a nível de 10%. Ou seja, para cada R\$ 1,00 de DPN, o EBTIDA diminui em 26%. Além do mais, outra variável que tem significância e positiva ao nível de 1% sobre o EBTIDA, como é do tamanho (TAM). O que significa que para cada R\$ 1,00 do TAM, o EBTIDA aumenta em 95,53%. No entanto, a alavancagem financeira (ALAV), o índice de liquidez corrente (LC) e o crescimento (GROWTH) não possuem significância sobre o EBTIDA.

Em relação aos setores, o de consumo cíclico e o da saúde possuem significância ao nível de 1%, já os de Petróleo gás e biocombustíveis e Tecnologia da informação possuem significância a nível de 5%, setores estes que cresceram nos últimos anos e as empresas de consumo não cíclico possuem significância a nível de 10%, aspecto atrelado aos consumidores dependerem destes serviços e produtos. Porém todos com influência negativa sobre o EBITDA. Ao analisar os anos, somente 2022 destacou-se de forma positiva e significativa ao nível de 5% para com o EBITDA, isso representa que as empresas possuíam capacidade de geração de caixa futura.

Os resultados encontrados corroboram com estudos anteriores de Campagnoni e Ruiz (2020) ao verificar um impacto positivo na rentabilidade, o que pode influenciar com o aumento do valor de mercado das empresas. Ainda, constata que o parcelamento tributário tem influência positiva no ROA futuro, o que vai ao encontro com os resultados encontrados no estudo de Soler (2020). Sobre a efeito positivo no EBITDA futuro, os resultados reforçam os achados de

Severino et al. (2020) e Aretz et al. (2023) que também identificaram influência do parcelamento tributário com a melhoria do desempenho econômico relacionado a margem EBITDA. Portanto, o parcelamento tributário pode ser considerado uma forma de financiamento indireto (Lima et al., 2017) e que influência na melhoria da rentabilidade futura das empresas que compõem a amostra do estudo.

5 Conclusão e Recomendações

Este trabalho possui como objetivo de verificar a relação dos parcelamentos tributários com a rentabilidade futura das empresas presentes na B3 S/A entre os anos de 2018 a 2022, Os resultados obtidos foram de que o parcelamento tributário influencia positivamente o ROA futuro das empresas listadas na B3 S/A e também o EBTIDA futuro, não rejeitando as hipóteses de H_1 e H_2 . Pode-se concluir de que as empresas se beneficiam dos parcelamentos tributários federais ao utilizá-los como forma de financiamento indireto, semelhante aos estudos Lima et al., (2017), Severino et al. (2022) e Silva et al. (2023). Que resulte em benefícios econômicos às entidades por meio da rentabilidade e geração de caixa.

A partir disso, a atual pesquisa tem como contribuição teórica de fornecer dados e informações sobre a relação dos parcelamentos tributários com a rentabilidade futura das empresas, já que não haviam pesquisas que abordassem essa temática anteriormente. Além disso, para as empresas também pode servir como fonte de informação, pois elas podem se beneficiar ao utilizar os parcelamentos para melhorar sua rentabilidade futura, assim sendo a contribuição prática do estudo. E no âmbito social, pode servir para discussões, já que revela uma fraqueza nas leis tributárias e também servir de alerta para o governo brasileiro.

No entanto, existem algumas limitações no estudo em relação a não classificação e análise segregada dos tipos de parcelamentos federais que as empresas aderiram. Portanto, sugere-se para pesquisas futuras verificar a relação dos parcelamentos tributários federais com a rentabilidade futura das empresas, porém por meio de outros índices de rentabilidade como o ROI e ROE, ou até mesmo trazer soluções para que as empresas utilizem os parcelamentos tributários apenas quando realmente necessitarem e não como forma de financiamento. Assim, trariam o aumento das receitas tributárias e diminuiriam o volume das dívidas tributárias dos contribuintes (Paes, 2014), o qual seria o objetivo principal do governo ao criar os parcelamentos tributários.

Referências

- Almeida, C.S., Pinto, J.J.S., Souza, D.S., & Santos, F.K.G. (2022). A utilização do planejamento tributário como ferramenta para economia em empresas brasileiras. *Caderno De Graduação - Ciências Humanas E Sociais - UNIT - SERGIPE*, 7(3), 32. Recuperado de <https://periodicos.set.edu.br/cadernohumanas/article/view/8277>
- Arakaki, J.F.L., de Assunção, A.V.P., Lopes, M.D.R., & Zanão, E.H. (2019). Implantação do Planejamento Tributário em Empresas Prestadoras de Serviço. *Revista de Ciências Gerenciais*, 23(38), 119-124.
- Severiano, D.A., Mendonça Neto, O.R., Oyadomari, J.C.T., & Vieira, A.M. (2022). Parcelamento de tributos pela aderência ao PERT 2017: uma análise das companhias abertas brasileiras a partir do REFIS. *Práticas Em Contabilidade E Gestão*, 10(1), 1–19.
- Aretz, L.C., Weber, D.M., Wolfart, C.C., Martiny, A.F., & Mulinari Zanin, E.R. (2023). *Indicadores econômico-financeiros das empresas em recuperação judicial*. Anuário Pesquisa E Extensão Unoesc São Miguel Do Oeste, 8, e32669. Recuperado de <https://periodicos.unoesc.edu.br/apeusmo/article/view/32669>

- Borges, S.R.P., & Rech, I.J. (2021). Efetividade dos parcelamentos fiscais para a solvência corporativa no Brasil. *Advances in Scientific and Applied Accounting*, 14(1), 72-89.
- Brasil (1966). *Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966*. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 27 out. 1966. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5172.htm. Acesso em: 04 Abr. 2023.
- Campagnoni, M., & de Souza Ruiz, K. (2020). Características das empresas que pedem perdão tributário no Brasil. *Revista de Contabilidade e Gestão Contemporânea UFF*, 3(1), 3-19.
- Crepaldi, S.A. (2021). *Planejamento tributário*. Saraiva Educação SA. 4.ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.
- Fávero, L.P., & Belfiore, P. (2017). *Manual de análise de dados: estatística e modelagem multivariada com Excel®, SPSS® e Stata®*. Elsevier Brasil.
- Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação – IBPT (2018). Quantidade de normas editadas no Brasil: 30 anos da constituição federal de 1988. IBPT Instituto. Recuperado de <https://ibpt.com.br/quantidade-de-normas-editadas-no-brasil-30-anos-da-constituicao>.
- Lima, B.R.T, Wilbert, M.D., & Serrano, A.L.M. (2017). Parcelamento de tributos federais como forma de financiamento indireto. *RACE - Revista De Administração, Contabilidade E Economia*, 16(3), 1079–1108. <https://doi.org/10.18593/race.v16i3.13405>
- Martins, E., Miranda, G.J., & Diniz, J.A. (2017). *Análise didática das demonstrações contábeis*. São Paulo: Atlas
- Nogueira, G.O.J.M., Souza Neto, M.O., & Soares, J.M.M.V. (2019). Planejamento tributário agressivo como forma de capitalização por meio do Refis: um estudo em uma empresa familiar. *Revista Controle - Doutrina E Artigos*, 17(2), 259–282. <https://doi.org/10.32586/rcda.v17i2.536>
- Oliveira, D.D.R. (2020). *Parcelamento de tributos federais: uma análise sob a ótica da estrutura de capital das empresas com negociação na B3*. 68 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, MG, 2020. <http://doi.org/10.14393/ufu.di.2020.327>
- Paes, N.L. (2014). *Os efeitos dos parcelamentos sobre a arrecadação tributária*. Estudos Econômicos (São Paulo), 44, 323-350.
- Receita Federal do Brasil. (2017). *Estudo sobre impactos dos parcelamentos especiais*. Recuperado de <https://static.poder360.com.br/2021/08/20171229-estudo-parcelamentos-especiais.pdf>. Acesso em: 04 abr. de 2023.
- Sachsida, A. (2011). *Como os impostos afetam o crescimento econômico*. Brasil: Economia e Governo. Recuperado de <http://www.brasil-economia-governo.org.br/2011/03/16/como-os-impostos-afetam-o-crescimento-economic>. Acesso em 04 Abr. de 2023.
- Silva, A.R., Felix, P.B., Ferraraz, T.M.T., Santos, V.D.D., Santamarina, V.A., Dovald, D.M., ... & Batista, D.F. (2022). *Gestão de Passivos Trabalhistas: Singullar Perfumaria*. Gestão de Passivos Trabalhista: Singullar Perfumaria.
- Silva, FM.; Faria, R.A.C. *Planejamento Tributário*. Grupo A, 2017. Recuperado de <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595020078/>. Acesso em 04 Abr. de 2023.



- Silva, R.C., de Almeida Santos, F., da Fonseca, F.C.P., & Piacente, F.J. (2023). Financiamento indireto, adesão a parcelamentos previdenciários e as consequências à previdência social. *Gestão & Regionalidade*, 39(1), e20237674-e20237674.
- Soares, J.L., & Pimenta, D.P. (2020). *Correlação dos Parcelamentos Tributários Especiais Federais com o Grau De Imobilização das empresas do Setor de Bens Industriais listadas na B3*. Gilson Ribeiro Maia Universidade Federal de Goiás-UF
- Soler, P.C. (2020). *Efeitos do endividamento tributário na performance: análise das empresas listadas que compõem o IBrX 50*. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso). Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.



CONGRESSO UFSC
DE CONTROLADORIA E FINANÇAS
6º UFSC INTERNATIONAL ACCOUNTING CONFERENCE
13º CONGRESSO UFSC
DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM CONTABILIDADE

18 a 20 de setembro de 2023
Florianópolis - SC

CERTIFICADO

Certificamos que o trabalho intitulado **PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS E INDICADORES DE RENTABILIDADE FUTURA DAS EMPRESAS BRASILEIRAS LISTADAS NA B3 S/A** de autoria de **Brigitti Brunocilla Bonetti, Viviane Theiss, Kátia Dalcerro**, foi apresentado por **Brigitti Brunocilla Bonetti** no **13o. Congresso UFSC de Controladoria e Finanças & 6o. UFSC International Accounting Conference & 13o. Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade**, realizado na cidade de Florianópolis - SC, Brasil, de 18/09/2023 a 20/09/2023, contabilizando carga horária de 2hs.

Luiza Santangelo Reis

Prof.^a Luiza Santangelo Reis
Coordenadora Geral

